



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

## **EDITAL N.º 04, DE 25 DE MARÇO DE 2014**

### **PROCESSO SELETIVO DE TUTORES A DISTÂNCIA**

O Secretário de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco – SEAD/UNIVASF, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, no período de **28/03 a 11/04/2014**, com vistas à contratação temporária de TUTORES A DISTÂNCIA, em regime de 20 (vinte horas) semanais, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE) Nº 26 de 05 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa respeitadas as disposições legais contidas neste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo que trata o presente edital visa à escolha de candidatos às vagas de tutor a distância com o perfil definido pelos parâmetros que regulamentam e financiam o Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB) definidos pela Diretoria de Educação a Distância do Centro de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/CAPES), com o intuito de atender as demandas das atividades dos seguintes cursos:

1.1.1 **Cursos de Especialização (lato sensu):** Educação, Contemporaneidade e Novas Tecnologias; Docência em Biologia; Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Ensino de Química e Biologia

1.1.2 **Cursos de licenciatura/graduação:** Pedagogia

1.2. Informações iniciais sobre o curso podem ser consultadas através do link: <http://www.sead.univasf.edu.br/index.php?link=cursos>

1.3 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.

1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas. A única exceção a essa regra é o caso disposto pela portaria conjunta CAPES/CNPq, de 12 de dezembro de 2007 que diz: "Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como TUTORES do Sistema UAB,



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular".

1.5. A recepção da bolsa não caracteriza vínculo empregatício com a SEaD/UNIVASF ou com o Ministério da Educação e o seu pagamento dar-se-á em conformidade com a Resolução/CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010.

1.6. Esse Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Gestora, designada por portaria do Reitor da UNIVASF.

1.6.1. A Comissão de que trata o item anterior designará as Bancas Examinadoras quando necessário.

1.7. Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações – supressões ou acréscimos - enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que serão disponibilizados avisos ou notícias a serem publicados no endereço eletrônico da SEaD: <http://www.sead.univasf.edu.br/>

1.8 A inscrição nesse Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital e dos seus anexos, não devendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.9 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para os e-mails: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br) ou [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)

## **2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

2.1 Constituem requisitos para concorrer à vaga de tutor(a) presencial no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB):

- a) Quanto à necessidade de vínculo com o serviço público:** documento comprobatório de que é servidor ou empregado público de qualquer esfera administrativa (federal, estadual ou municipal), ou de que é discente de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecido pela CAPES;
- b) Quanto à formação acadêmica:** formação em nível superior de acordo com as disposições deste edital, item 4.3;
- c) Quanto à experiência docente:** declaração de experiência mínima de 01 ano no magistério do ensino básico ou superior, ou certificado de pós-graduação (*lato-sensu*), ou ainda Diploma de mestrado ou doutorado, ou declaração de vínculo a programa de pós-graduação lato ou stricto sensu (especialização/mestrado/ doutorado).

2.2 Além da exigência de que trata o subitem anterior, candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil;



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

- a) Possuir conhecimentos básicos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino Ensino-Aprendizagem (AVEA), preferencialmente, na plataforma Moodle.
- b) Dispor de pelo menos 20 horas semanais para realização dos trabalhos de tutoria
- c) Ter disponibilidade para participação em programas de capacitação promovidos pela SEaD;
- d) Ter disponibilidade para participar de reuniões com os coordenadores de curso/tutoria;
- e) Ter conhecimento dos conteúdos das disciplinas dos cursos. As ementas das disciplinas estão nos projetos pedagógicos dos cursos, à disposição na página da Secretaria de Educação a Distância – SEaD: <http://www.sead.univasf.edu.br/index.php?link=cursos>

2.3 É vedada a inscrição de alunos pertencentes aos cursos previstos neste edital, mesmo que no mesmo polo, sob pena de desclassificação.

2.4 É vedada a inscrição simultânea no Processo Seletivo de Tutoria presencial (Edital 03) e/ou Tutoria a distância.

2.5 No ato da inscrição, os candidatos à tutoria a distância deverão optar por 1(um) dos cursos oferecidos pela Instituição, sendo vedada a inscrição para tutores nos demais cursos, sob pena de desclassificação em todos os processos.

2.5.1 Não é permitida a inscrição de candidato que esteja vinculado como tutor nos cursos de graduação ou especialização da SEAD/UNIVASF. No caso de interesse em participar da seleção, o candidato deve apresentar, no ato da inscrição, carta de desligamento com o recebimento pela coordenação do curso/tutoria.

### **3. DA PREVISIBILIDADE DE VAGAS**

3.1. Ao todo serão previstas, pelo menos, 18 (dezoito) vagas para atender as necessidades imediatas de tutoria a distância, distribuídas pelos seguintes Cursos de atuação da UNIVASF.

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Especialização em Educação, Contemporaneidade e Novas Tecnologias	04
Especialização em Docência em Biologia	04
Especialização em Libras	04
Especialização em Ensino de Química e Biologia	03
Licenciatura em Pedagogia	03



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

3.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3.3 Serão considerados aprovados os candidatos selecionados dentro do número de vagas ofertadas. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados, de acordo com a demanda institucional de cada Curso, observando-se a estrita ordem de classificação, de acordo com os critérios de cada curso.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição será realizada pela internet, na página da Secretaria de Educação a Distância da UNIVASF, através do Sistema de Processos Seletivos da Sead (Sipss), na opção Seleções (<http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo>), no período de 28 de março a 11 de abril de 2014, mas seu deferimento será condicionado à conferência dos documentos listados no item 4.4 deste edital.

4.1.1. O candidato deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 4.4 e suas alíneas), seguindo as orientações disponibilizadas no Sipss.

4.1.2. O candidato que anexar documentação em desacordo com o que estabelece o item 4.1.1 terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo.

4.1.3 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

4.1.4. O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição **deferida** terá sua **confirmação de inscrição** disponibilizada na área “**Acompanhamento de Inscrição**”, no Sipss ou através do endereço eletrônico [www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br), a partir do dia 15 de abril de 2014.

4.1.5. Após a divulgação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a) não incluído(a) na relação poderá, **por meio do Sipss**, interpor recurso até as 18 horas do dia 17 de abril de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.6. O resultado do recurso previsto no item anterior será divulgado a partir do dia 22 de abril de 2014, na área “**Acompanhamento de Inscrição**”, **do Sipss**, ou através do endereço eletrônico [www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

**4.2.** A Comissão Organizadora não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a inscrição do candidato.

**4.3. Requisitos de Formação para a inscrição para Tutoria a Distância:**



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

4.3.1. Para inscrição com o tutor, o candidato deve comprovar formação na área do curso pretendido, conforme descrição abaixo:

<b>Curso pretendido</b>	<b>Requisito de formação/área do curso</b>
Especialização em Educação, Contemporaneidade e Novas Tecnologias	Graduação em psicologia ou pedagogia, com, no mínimo, especialização ou graduação em qualquer área do conhecimento desde que possua título de Especialista em Educação.
Especialização em Docência em Biologia	Graduação em qualquer área do conhecimento desde que possua, no mínimo, título de Especialista.
Especialização Língua Brasileira de Sinais - Libras	Graduação em Letras, Pedagogia ou Psicologia, com, no mínimo, especialização ou graduação em qualquer outra área de conhecimento, desde que possua título de Especialista em Libras ou em Educação Inclusiva.
Especialização em Ensino de Química e Biologia	Graduação em qualquer área do conhecimento desde que possua, no mínimo, título de Especialista.
Licenciatura em Pedagogia	Graduação em Pedagogia, Psicologia ou Licenciatura ou bacharelado em qualquer área do conhecimento desde que possua título de Especialista na área de Educação.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Carta de Intenções, justificando a área de interesse do(a) candidato(a), contendo, no máximo, duas páginas (consultar modelo no Anexo III);
- b) Cópia do documento de Identificação oficial com foto;
- c) Cópia do Cadastro de pessoa física (CPF). Na hipótese de o número do CPF constar no documento mencionado na alínea "b", de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
- d) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso superior, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
- e) Cópia do título de pós-graduação (no mínimo, especialização) para comprovação dos requisitos de formação, nas hipóteses de concorrer à vaga de tutor das especializações;
- f) Cópia da Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- g) Cópia de documento que comprove a quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

- h) Cópia da Certidão de Casamento – na hipótese de o nome do(a) candidato(a) ser diferente dos demais documentos pessoais;
- i) Cópia do comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do(a) candidato(a);
- j) Declaração atual de que é servidor ou empregado público de qualquer esfera administrativa (federal, estadual ou municipal), emitida pelo setor de gestão de pessoas ou dirigente máximo do órgão ou entidade pública, ou de que é discente de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecido pela CAPES, constando a data de ingresso, emitida pelo setor competente.
- k) Declaração de experiência docente de, pelo menos, 1 (um) ano em atividades de magistério do ensino básico ou superior para candidatos que portem, apenas, diploma de graduação.
- l) Currículo, preferencialmente o da Plataforma Lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), com comprovações dos títulos a serem pontuados, na sequência do Barema, anexo II deste edital.

4.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A análise da documentação ocorrerá no período de **22 a 25/04/2014**, conforme descrição a seguir:

- I. 1ª PARTE: **A Carta de Intenções** é um documento escrito no qual o(a) candidato(a) relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Tutor no Curso escolhido, ofertado pela UNIVASF.
  - a) Na Carta de Intenções serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do(a) candidato(a) para participar do processo seletivo de tutoria, como: conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância; sobre o regime de atuação na tutoria em Educação a Distância; conhecimentos básicos em Informática Educativa; capacidade em orientação acadêmica a estudantes e conhecimentos sobre a temática do curso. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 10 (dez).
  - b) Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, anexo IV, conforme a performance do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado do(a) candidato(a) na Carta de Intenções será a apuração da média aritmética





**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando duas casas decimais.

- c) Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não entregar a Carta de Intenções juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.
- d) Também Será eliminado o candidato que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a 6,0 (seis) na carta de intenções.

II. 2ª PARTE **Análise do Currículo** de cada candidato(a), com suas respectivas comprovações, de acordo com a tabela de pontuação constante no Anexo II desse Edital.

5.1.1 A análise de que trata inciso II do item 5.1 será realizada por Comissão Examinadora composta por 3 (três) membros pertencentes ao quadro efetivo da UNIVASF, designada pela Secretaria de Educação a Distância.

5.1.2 O(a) candidato(a) que obtiver maior número de pontos no currículo receberá pontuação 10,00 (dez) e os demais receberão uma pontuação na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) com duas casas decimais, a partir da aplicação do princípio da regra de três simples, baseando-se na maior pontuação apurada na análise da documentação apresentada pelos candidatos.

5.1.3 Ao(à) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no currículo, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise para cada item não documentado.

## **6. DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{resultado da 1ª parte}) \times 0,6 + (\text{resultado da 2ª parte}) \times 0,4$$

6.2. O(a)s candidato(a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos por curso.

6.3. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os candidatos para o mesmo curso, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à Educação a Distância;
- b) candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades no magistério
- c) candidato(a) com maior resultado na 1ª parte (Carta de Intenções);
- d) candidato(a) com maior resultado na 2ª parte (análise do currículo);
- e) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- f) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

6.4 Será disponibilizada uma listagem de candidatos em ordem decrescente do resultado final de classificação por curso, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento das vagas previstas nesse Edital.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O(a)s candidato(a)s, após a publicação do resultado parcial, terão 48h, úteis, para interposição de recurso administrativo.

7.2. para interpor recurso, o candidato deverá acessar o Sistema de Processos Seletivos da Sead (Sipss), na página da Secretaria de Educação a Distância (<http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo>), mesmo sistema utilizado para a realização da inscrição.

7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora até o prazo, máximo, de 5 dias úteis.

## **8. DO REGIME DE ATUAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA**

8.1. O(a) tutor(a) deverá cumprir jornada de 20 (vinte) horas semanais.

8.2. O(a)s tutore(a)s selecionado(a)s terão as seguintes atribuições:

- a) Acessar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) diariamente e responder as demandas em até 24 horas.
- b) Acompanhar e intervir nas atividades online propostas e avaliar os trabalhos dos alunos, quando solicitado, considerando os critérios estabelecidos no plano de curso e repassados pelo professor;
- c) Atender aos questionamentos dos alunos e auxiliá-los no desenvolvimento das atividades e consecução dos objetivos do curso;
- d) Estabelecer contato direto com os demais sujeitos do processo de mediação para troca de informações, experiências e solução de problemas;





**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

- e) Fomentar condições para que os estudantes possam organizar os seus estudos, com a formação de grupos de estudos online, caminhando em direção à construção de comunidades de aprendizagens online, podendo envolver alunos de diversos cursos ou diferentes turmas para a discussão de um tema específico, criando um lócus de interação;
- f) Articular a participação dos estudantes do curso em eventos online;
- g) Interagir com os tutores presenciais no acompanhamento do aluno;
- h) Auxiliar o professor formador no planejamento e execução do processo de avaliação para seu componente curricular, contemplando avaliações presenciais e à distância.
- i) Participar de reuniões e/ou atividades do curso sempre que solicitado

## **9. Da Bolsa e da Carga Horária**

9.1 Os tutores a distância somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário em conta aberta pela CAPES especificamente para esse fim.

9.2 O valor da bolsa mensal a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), por 20 (vinte) horas semanais de carga horária, pelo período em que as disciplinas do curso estiverem sendo ofertadas.

9.3 A duração da bolsa será definida pelo calendário do curso e pelo desempenho do bolsista, iniciando a partir do exercício 2014.1;

9.4 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior. Em todos os casos, o bolsista deverá repor o horário perdido.

9.5 O pagamento da bolsa ao tutor a distância estará condicionado à entrega do relatório mensal de atividades ao seu respectivo coordenador de tutoria, o qual emitirá o parecer (apto ou inapto) indispensável para a ordem de pagamento da bolsa.

9.6 O tutor poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades da Coordenação dos Cursos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido nesse Edital.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

10.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à Secretaria de Educação a Distância da UNIVASF, para fins de convocação.

10.3 A classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade de convocação, cabendo à administração da SEaD-UNIVASF o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão examinadora descritas no item 6.4 desse Edital.

10.4 O exercício das atividades de tutoria não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto à SEaD-UNIVASF, nem aos mantenedores dos polos de apoio presencial credenciados pelo Sistema UAB.

10.5 Esse processo seletivo terá validade de 01(um) ano contado da data da homologação dos resultados finais pela SEaD-UNIVASF, e publicados na página eletrônica [www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Curso.

10.6 A inscrição do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado disposto nesse edital implicará o conhecimento de todas as normas estabelecidas e o compromisso de cumpri-las.

10.7. Esse Processo Seletivo somente terá validade para o Curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado nesse Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras da SEaD/UNIVASF.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação a Distância da UNIVASF.

Petrolina, 25 de março de 2014.

FRANCISCO RICARDO DUARTE  
Secretário de Educação a Distância



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE TUTORES A DISTÂNCIA DO EDITAL 04/2014/SEAD/UNIVASF**

<b>ETAPA/ATIVIDADE</b>	<b>DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>
Publicação do Edital	25/03/2014
Período de Inscrição	28/03 a 11/04/2014
Divulgação de inscritos na seleção	15/04/2014
Recurso contra indeferimento inscrição	17/04/2014
Resultado recurso inscrição	22/04/2014
Processo de seleção pela Banca Examinadora	22 a 25/04/2014
Publicação do resultado parcial, no site <a href="http://www.sead.univasf.edu.br">www.sead.univasf.edu.br</a> e na área Acompanhamento de Inscrição, do candidato.	28/04/2014
Interposição de Recurso contra resultado	*30/04/2014
Resultado final	02/05/2014

\*Até 48h após publicação no site, através da utilização do Sistema de Processos Seletivos da Sead (Sipss), na página [www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br), na opção Seleções.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

## Anexo II - BAREMA – Análise do currículo – Edital 04/2014 -SEAD

### **Grupo I - Títulos Acadêmicos**

Será considerado, para fins de pontuação, **apenas um** dos títulos abaixo:

Atividades	Pontos	Pontuação obtida
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber	20	
Diploma de Mestre	10	
Certificado de Especialização	7	

Pontuação Máxima no Grupo I = **20** pontos, contando apenas a maior titulação.

### **Grupo II – Formação Complementar**

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Certificado de Aperfeiçoamento na área (mínimo 180 horas)	3 pontos por curso	6 pontos	
Ter curso de Tutor em EaD	0,5 ponto a cada 20 horas	5 pontos	
Cursos de longa duração (≥ 60 e <180h)	2 pontos por curso	4 pontos	
Cursos de curta duração (>20 e <60h)	0,5 ponto por curso	2 pontos	
Minicursos (até 20h)	0,1 por curso	1 pontos	

Pontuação máxima no Grupo II = 18 pontos

### **Grupo III – Experiência em Educação à Distância - EaD**

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Ter experiência em EaD como Professor Formador e/ou Professor conteudista.	1 ponto por cada 30h de disciplina	5 pontos	
Ter experiência em EaD como Coordenador de curso, e/ou Coordenador de tutoria e/ou Coordenador de Polo	2 pontos por semestre	10 pontos	
Ter experiência em EaD Tutor Presencial e/ou a Distância	0,5 ponto por cada 30h de disciplina	5 pontos	

Pontuação máxima no Grupo III= **20** pontos

### **Grupo IV - Atividades ligadas ao exercício do magistério**

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Experiência em Docência presencial (Fundamental, Médio e Superior)	3 pontos por ano (período não concomitante)	15 pontos	

Pontuação Máxima no Grupo IV = **15** pontos

### **Grupo V - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/subárea da seleção**

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Autoria de livro sobre assunto de interesse da área	3 pontos por livro	6 pontos	
Organização de livro sobre assunto de interesse da área	1 ponto por livro	2 pontos	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da área com corpo editorial	1 ponto por capítulo	3 pontos	
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de	1 ponto por artigo	3 pontos	



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

árbitros (últimos 5 anos)			
Artigos especializados publicados na imprensa	0,1 por artigo	1 ponto	
Publicação de trabalho na íntegra em anais de eventos científicos	0,3 por publicação	3 pontos	
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos.	0,5 pontos por apresentação	3 pontos	
Apresentação de Pôster em eventos científicos	0,3 por apresentação	3 pontos	
Resumo publicado em revista ou anais de eventos científicos	0,1 por resumo	1 ponto	
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,1 por trabalho	0,5 ponto	
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,1 por prêmio	0,5 ponto	
Consultorias na área a órgãos especializados	0,2 por consultoria	1 ponto	
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,5 por produção	2 pontos	
Participação em congressos, seminários, palestras, Encontros, simpósios e Conferências.	0,2 por participação	2 pontos	
Participação na Organização de eventos científicos e culturais	0,5 por evento	2 pontos	
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) ou Programa de Iniciação Científica (PIBIC), ou Programa de Extensão	0,5 ponto por semestre	3 pontos	
Participação em Programa de Iniciação a Docência (monitoria de disciplina)	0,5 ponto por semestre	2 pontos	
Participação como membro de banca de TCC, monografias, dissertações e teses	0,5 ponto por banca	3 pontos	
Atividades de administração/direção, supervisão e coordenação	1 ponto por ano	5 pontos	
Experiência com Ensino não regular (ministrar palestras, conferências, mesas redondas e cursos, na área/subárea do concurso.	0,5 por cada	2 pontos	

Pontuação Máxima no Grupo V= **48** pontos

Total pontuação currículo (soma dos itens 1 a V)	
--	--



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

### **Anexo III – Carta de Intenções**

À Secretaria de Educação a Distância – SEaD  
(Comissão Examinadora)

Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na (Rua, Av.) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado com vistas a concorrer a uma vaga para TUTOR(A) A DISTÂNCIA, para atuação no Curso \_\_\_\_\_, na modalidade a distância, da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, venho lhes apresentar minhas intenções.

(texto)

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

### **Orientações para elaboração da Carta de Intenções**

1. O(a) candidato(a) deverá preencher a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais.
2. O(a) candidato(a) deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, abaixo, com observância dos fatores relacionados no Baresma da Carta, **assinada de próprio punho**, modelo do anexo IV, não ultrapassando duas páginas.
3. Deverá ser utilizada a fonte Times New Roman, no tamanho 12, espaçamento 1,5cm.
4. Deverão ser utilizadas as seguintes margens: superior 3,0cm, inferior 2,0cm, esquerda 3,0cm, direita 2,0cm.
5. Onde couber, o texto deverá ser justificado.





**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

**ANEXO IV**  
**Barema da Carta de Intenções – Edital \_\_\_\_\_/2014 – SEAD/UNIVASF**  
**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES**

A **carta de intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção e atuar como tutor.

A **carta de intenções** é classificatória e eliminatória, terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de **06 (seis) pontos** na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

<b>Item</b>	<b>Habilidades</b>	<b>Valor do item</b>	<b>Nota</b>
01	Conhecimento da área do curso pretendido	0 a 10	
02	Interesse e expectativas em relação ao curso	0 a 10	
03	Relevância/importância do curso na vida pessoal/profissional	0 a 10	
04	Aprimoramento profissional	0 a 10	
05	Experiências profissionais na área do curso	0 a 10	
06	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ tutoria na EAD	0 a 10	
07	Conhecimentos básicos em Informática Educativa	0 a 10	
08	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	0 a 10	
09	Pensamento crítico/analítico	0 a 10	
10	Capacidade de produção textual	0 a 10	
	<b>TOTAL</b>	<b>Total pontos/10</b>	

A **carta de intenções** terá **nota zero**, nos casos detalhados a seguir:

1. Fuga ao tema e/ou ao gênero proposto(s);
2. Texto com mais de duas páginas
3. Texto escrito a lápis;
4. Texto com letra ilegível (que impossibilite a leitura e a compreensão do texto);
5. Texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).
6. Texto sem assinatura do candidato.